



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

GOVERNO DE
GOIÁS

Interessados: Comando de Apoio Logístico – CAL e
Comando de Gestão e Finanças – CGF

Assunto: Recolhimento de uniformes de inativos

Determinação n. 117/2014 – CG

Considerando que os fardamentos distribuídos aos bombeiros são provenientes de desconto em folha de pagamento, determino ao CAL que cesse o recolhimento de uniformes de militares quando da transferência para a reserva remunerada, devendo ser feita a emissão do formulário de nada deve independentemente da não devolução de peças de cunho pessoal.

No ensejo, fica autorizado aos militares homenageados a utilização de fardamento com a nova patente durante ato solene de passagem para a inatividade.

Publique-se esta determinação em Boletim Geral da Corporação.

Comando Geral, em Goiânia, 20 de novembro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral